

Ofício nº 660/2023-SEMAD

Viseu-PA, 07 de junho de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Assunto: solicitação do 3º Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº
023/2021/CPL

Senhora Presidente,

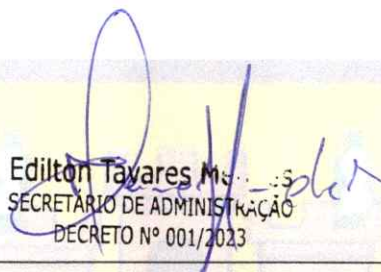
Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 023/2021/CPL, proveniente da dispensa de licitação nº 009/2021, firmado com o Sr.^a. MARIA REIS PEREIRA, a pretensa dispensa de licitação, visto que o mesmo atende a necessidade da administração pública, quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, neste município de Viseu, estado do Pará, pelo prazo de 09 meses.

- a) A continuidade na locação do imóvel já contratada minimizaria custos, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para normalização da prestação de serviços;
- b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidades em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria

Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proas atividades propicias, tendo em vista, solicito a prorrogação de aditivo de prazo, conforme proposto por essa secretaria.

Atenciosamente,



Edilton Tavares Mendes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº 662/2023-SEMAD

Viseu-PA, 07 de junho de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Assunto: solicitação do 3º Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº
025/2021/CPL

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 025/2021/CPL, proveniente da dispensa de licitação nº009/2021, firmado com o Sr.^a MARIA DOS REIS PEREIRA, a pretensa dispensa de licitação, visto que o mesmo atende a necessidade da administração pública, quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca, neste município de Viseu, estado do Pará, pelo prazo de 09 meses.


A continuidade na locação do imóvel já contratada minimizaria custos, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para normalização da prestação de serviços;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidades em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria

Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proas atividades propicias, tendo em vista, solicito a prorrogação de aditivo de prazo, conforme proposto por essa secretaria.

Atenciosamente,



Edilton Tavares Mendes
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº 661/2023-SEMAD

Viseu-PA, 07 de junho de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Assunto: solicitação do 3º Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº
026/2021/CPL

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 026/2021/CPL, proveniente da dispensa de licitação nº009/2021, firmado com o Sr^a. MARIA DOS REIS PEREIRA, a pretensa dispensa de licitação, visto que o mesmo atende a necessidade da administração pública, quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município de Viseu, estado do Pará, pelo prazo de 09 meses.


A continuidade na locação do imóvel já contratada minimizaria custos, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para normalização da prestação de serviços;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidades em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria

Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proas atividades propicias, tendo em vista, solicito a prorrogação de aditivo de prazo, conforme proposto por essa secretaria.

Atenciosamente,


Edilton Tavares Mendes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 001/2023

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023